

Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Santa Luzia

curso superior de tecnologia em

Design de Interiores

PLANO DE ATENDIMENTO AO ENSINO HÍBRIDO

2021.2

REVISADO

OUTUBRO DE 2021

Diretor Geral

Wemerton Luis Evangelista

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Ronaldo Gonçalves Pires

Coordenadora do curso superior de tecnologia em Design de Interiores

Paula Glória Barbosa

Colegiado do curso superior de tecnologia em Design de Interiores

Paula Glória Barbosa [presidente]

Esperanza Braga Magalhães [representante área de ensino - titular]

Danielle Pena de Oliveira [representante área de ensino - suplente]

Viviane Gomes Marçal [representante docente área específica - titular]

Neilson José da Silva [representante docente demais áreas - titular]

Denise Silva Telles [representante docente demais áreas - suplente]

Talita Batista Gonçalves [representante discente - titular]

Daniele Aparecida Maciel de Souza [representante discente - suplente]

Núcleo Docente Estruturante do curso superior de tecnologia em Design de Interiores

Paula Glória Barbosa [presidente]

Carla da Silva Bastos [membro]

Harley Sander Silva Torres [membro]

Raquel Manna Julião [membro]

Samantha Cidaley de Oliveira Moreira [membro]

Apresentação

Considerando a Resolução da Reitoria do IFMG de nº 47, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação;

Considerando o Projeto Pedagógico do curso superior de tecnologia em Design de Interiores do IFMG *Campus* Santa Luzia, de abril de 2016;

Considerando a Instrução Normativa da Reitoria do IFMG de nº 5, de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para oferta de Ensino Remoto Emergencial no âmbito do IFMG;

Considerando as orientações para retomada do Calendário Acadêmico com implementação do Ensino Remoto Emergencial no *Campus* Santa Luzia, elaboradas pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovada pelo Conselho Acadêmico em 30 de junho de 2020;

Considerando a Resolução da Reitoria do IFMG de nº 10, de 6 de julho de 2020, que dispõe sobre alterações nos Regulamentos de Ensino dos Cursos Técnicos (Resolução nº 46/2018) e de Graduação (Resolução nº 47/2018) em função do período de excepcionalidade da pandemia da COVID-19;

Considerando a Nota Técnica elaborada pelas Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG, de 27 de julho de 2020, que estabelece orientações sobre direitos autorais e direito de imagem dos docentes responsáveis por conteúdos curriculares ofertados e conduta de docentes e discentes em ambientes virtuais do IFMG;

Considerando as discussões da reunião dos professores do curso, realizada em 08 de julho de 2020 [ata disponível no SEI, processo de número 23716.000764/2020-96];

Considerando as discussões da reunião dos membros do Núcleo Docente Estruturante, com participação de representante do Núcleo de Apoio ao Educando e ao Educador, realizada em 29 de julho de 2020 [ata disponível no SEI, processo de número 23716.000826/2020-60];

Considerando as discussões e deliberações da reunião dos membros do Colegiado do Curso, com participação de representante do Núcleo de Apoio ao Educando e ao

Educador, realizada em 04 de agosto de 2020 [ata disponível no SEI, processo de número 23716.000849/2020-74];

Considerando os *feedbacks* dos estudantes, possibilitados por meio dos encontros semanais da Coordenação com os alunos do curso durante o mês-referência do Ensino Remoto Emergencial, realizados em 26.08.2020, 02.09.2020, 09.09.2020 e 16.09.2020;

Considerando os encontros entre a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Coordenação de Ensino e os Coordenadores de curso, realizados em 28.08.2020, 04.09.2020, 11.09.2020 e 18.09.2020 e que visaram acompanhar o processo de implementação do Ensino Remoto Emergencial de forma compartilhada entre os cursos;

Considerando a consulta via *e-mail* da Coordenação de curso aos professores, de 13 de setembro de 2020, por meio da qual os docentes tiveram a oportunidade de manifestar as suas impressões sobre a experiência com o Ensino Remoto Emergencial;

Considerando os resultados do questionário aplicado aos estudantes do *Campus*, disponível para resposta entre 14 e 17 de setembro de 2020, por meio do qual os discentes puderam se manifestar em relação à experiência com o Ensino Remoto Emergencial durante o mês-referência;

Considerando as discussões e deliberações da reunião unificada dos Colegiados de Curso do IFMG *Campus* Santa Luzia, que tratou sobre o incremento de carga horária para o ERE dos semestres 2020-1 e 2020-2, realizada em 21 de setembro de 2020 [ata disponível no SEI, processo de número 23716.001032/2020-13];

Considerando as discussões e deliberações da reunião dos membros do Núcleo Docente Estruturante, realizada em 23 de setembro de 2020 [ata disponível no SEI, processo de número 23716.001038/2020-91];

Considerando as discussões e deliberações da reunião dos membros do Colegiado do Curso, realizada em 24 de setembro de 2020 [ata disponível no SEI, processo de número 23716.001039/2020-35];

Considerando a Portaria do IFMG *Campus* Santa Luzia de nº 120, de 25 de setembro de 2020, que dispõe sobre a continuidade do Ensino Remoto Emergencial no âmbito da instituição;

Considerando as discussões e deliberações da reunião dos membros do Núcleo Docente Estruturante, realizada em 25 de novembro de 2020 [ata disponível no SEI, processo de número 23716.001377/2020-77];

Considerando as discussões e deliberações da reunião dos membros do Colegiado do Curso, realizada em 26 de novembro de 2020 [ata disponível no SEI, processo de número 23716.001396/2020-01];

Considerando o *feedback* dos estudantes, possibilitado por meio de encontros da Coordenação com os alunos do curso realizados em 25.03.2021 e 29.03.2021;

Considerando a consulta via *e-mail* da Coordenação de curso aos professores, de 29 de março de 2021, por meio da qual os docentes tiveram a oportunidade de manifestar as suas impressões sobre a experiência com o Ensino Remoto Emergencial;

Considerando as discussões e deliberações da reunião dos membros do Núcleo Docente Estruturante, realizada em 7 de abril de 2021 [ata disponível no SEI, processo de número 23716.000629/2021-21]; e

Considerando as discussões e deliberações da reunião dos membros do Colegiado do Curso, realizada em 13 de abril de 2021 [ata disponível no SEI, processo de número 23716.000630/2021-56].

Considerando o *feedback* dos estudantes, possibilitado por meio dos encontros da Coordenação com os alunos do curso realizados em 14.09.2021;

Considerando as discussões e deliberações da reunião dos membros do Núcleo Docente Estruturante, realizada em 15 de setembro de 2021 [ata disponível no SEI, processo de número 23716.001600/2021-67];

Considerando as discussões e deliberações da reunião dos membros do Colegiado do Curso, realizada em 16 de setembro de 2021 [ata disponível no SEI, processo de número 23716.001601/2021-10];

Considerando as discussões e deliberações da reunião da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) com o Comitê de Coordenadores, realizada no dia 06 de outubro de 2021; e

Considerando as discussões e deliberações da reunião dos membros do Colegiado do Curso, realizada em 07 de outubro de 2021 [ata disponível no SEI, processo de número 23716.001746/2021-11].

Este documento apresenta o Plano de Atendimento do curso superior de tecnologia em Design de Interiores ao Ensino Híbrido para o 2º semestre de 2021.

O 2º semestre de 2021 – ou 2021.2 – se iniciará em 5 de outubro de 2021 e será finalizado no dia 18 de fevereiro de 2022. Neste período, as atividades de ensino e aprendizagem serão realizadas majoritariamente a distância por intermédio da plataforma Moodle, adotada para todos os cursos do IFMG *Campus* Santa Luzia. Dito de outro modo, continuamos com a dinâmica do Ensino Remoto Emergencial (ERE).

Ademais, há previsão do desenvolvimento de atividades presenciais, a serem definidas ao longo do semestre observando as orientações elaboradas pelo Comitê para Estudo do Retorno das Atividades Presenciais e as Recomendações para a Retomada Gradual Segura das Atividades Letivas Presenciais da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), o que configura a modalidade de Ensino Híbrido.

Nos tópicos a seguir, apresentamos informações sobre a organização do curso para 2021.2.

1. Proposição

Todas as disciplinas ofertadas nos 2º e 4º períodos do curso superior de tecnologia em Design de Interiores continuarão adaptadas ao Ensino Remoto Emergencial (ERE), conforme pode ser visualizado no esquema da Figura 1. Concomitantemente ao ERE, atividades presenciais serão desenvolvidas ao longo do semestre, o que será estruturado e comunicado aos professores e estudantes com antecedência. Destaca-se, ainda na Figura 1, as disciplinas com possibilidade de oferta de atividades presenciais.

Figura 1 – Panorama das disciplinas do 2º semestre de 2021.



As disciplinas do curso superior de tecnologia em Design de Interiores continuarão organizadas em dois blocos, conforme apresentado na Figura 2.

Figura 2 – Organização das disciplinas em blocos para 2021.2.



No que se refere à carga horária mensal das disciplinas, ela continuará a ser condensada em duas semanas de estudos (quinzena), e, assim, permanece o esquema da carga horária semanal dobrada. Permanece, ainda, um incremento de aproximadamente 30% nessa carga horária semanal, como pode ser visualizado nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1 – 2º PERÍODO: distribuição de disciplinas por blocos e carga horária semanal.

DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA SEMESTRE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL DOBRADA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DOBRADA + increm.	CARGA HORÁRIA AJUSTE
1	Desenho de Perspectiva	60h	3h	6h	8h15	2h15
	Desenho Assistido no Computador	60h	3h	6h	8h15	2h15
	História da Arquitetura	60h	3h	6h	8h15	2h15
2	Projeto de Design de Interiores I	60h	3h	6h	8h15	2h15
	Materiais Aplicados ao DI	45h	2h15	4h30	6h	3h
	Plástica	90h	4h30	9h	12h	6h

Quadro 2 – 4º PERÍODO: distribuição de disciplinas por blocos e carga horária semanal.

DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA SEMESTRE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL DOBRADA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DOBRADA + increm.	CARGA HORÁRIA AJUSTE
1	Projeto de Design de Interiores III	60h	3h	6h	8h15	2h15
	Paisagismo	60h	3h	6h	8h15	2h15
	Iluminação	30h	1h30	3h	3h45	3h45
	Projeto de Design Temporário (optativa)	30h	1h30	3h	3h45	3h45
	Projeto para Ambientes da Saúde (opt.)	30h	1h30	3h	3h45	3h45
2	Detalhamento de Projeto e Mob. (90h)	90h	4h30	9h	12h	6h
	Conforto Ambiental II (45h)	45h	2h15	4h30	6h	3h
	Diretrizes para o TCC do DI (30h)	30h	1h30	3h	3h45	3h45
	Estética (optativa)	30h	1h30	3h	3h45	3h45
	Oficina de Textos (optativa)	30h	1h30	3h	3h45	3h45

Para a realização do 2º semestre de 2021, serão necessárias 19 semanas de estudos via Ensino Híbrido. A distribuição dos blocos de disciplinas ao longo dessas 19 semanas se dará conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma de distribuição dos blocos de disciplinas para o semestre 2021.2.

TEMPO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA*
Semana 1 05/10 a 09/10	Semana de recepção dos estudantes	Dias letivos sem carga horária
Semana 2 13/10 a 16/10 Feriado e recesso: 11/10 e 12/10	BLOCO 1	Semanal dobrada + incremento
Semana 3 18/10 a 23/10	BLOCO 1	Semanal dobrada + incremento
Semana 4 25/10 a 30/10	BLOCO 2	Semanal dobrada + incremento
Semana 5 03/11 a 06/11 Feriado e recesso: 01/11 e 02/11	BLOCO 2	Semanal dobrada + incremento
Semana 6 08/11 a 13/11	BLOCO 1	Semanal dobrada + incremento
Semana 7 16/11 a 20/11 Feriado: 15/11	Semana de Ciência & Tecnologia	Dias letivos Carga horária ajuste
Semana 8 22/11 a 27/11	BLOCO 1	Semanal dobrada + incremento
Semana 9 29/11 a 04/12	BLOCO 2	Semanal dobrada + incremento
Semana 10 06/12 a 11/12	BLOCO 2	Semanal dobrada + incremento
Semana 11 14/12 a 18/12 Feriado: 13/12	BLOCO 1	Semanal dobrada + incremento
Semana 12 20/12 a 23/12 Feriado e recesso: 24/12 e 25/12	BLOCO 2	Semanal dobrada + incremento
24/12 a 06/01 – RECESSO		

Continua...

Semana 13 07/01 e 08/01	Retorno das atividades	Dias letivos sem carga horária sem entrega de atividades
Semana 14 10/01 a 15/01	BLOCO 1	Semanal dobrada + incremento
Semana 15 17/01 a 22/01	BLOCO 1	Semanal dobrada + incremento
Semana 16 24/01 a 29/01	BLOCO 2	Semanal dobrada + incremento
Semana 17 31/01 a 05/02	BLOCO 2	Semanal dobrada + incremento
Semana 18 07/02 a 12/02	BLOCOS 1 e 2 Fechamentos	Dias letivos sem carga horária sem entrega de atividades
Semana 19 14/02 a 18/02	Recuperação	Dias letivos sem carga horária

* Consultar os Quadros 1 e 2 para verificar o quantitativo das cargas horarias de cada uma das disciplinas.

Em se tratando da organização das disciplinas, os professores devem considerar que os estudantes terão apenas a carga horária semanal de cada disciplina para realizar as respectivas atividades de aprendizagem. Em outros termos, as atividades propostas devem ser passíveis de serem realizadas dentro da carga horária da disciplina, tal como exposto nos Quadros 1 e 2.

Em média, os estudantes devem se planejar para dedicar aproximadamente 25 horas de sua semana para os seus estudos. Isso significa que serão cerca de 5 horas de estudo diário para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem, considerando-se os dias letivos e a situação em que o estudante está matriculado em todas as disciplinas do período.

A disponibilização (liberação) das atividades de aprendizagem no Moodle para os estudantes será sempre semanal e até às 10h00 da segunda-feira da semana de estudos.

Em relação à frequência, ficará a critério do professor definir a forma de sua apuração – se a partir da participação nos encontros síncronos e/ou da entrega das atividades de aprendizagem, desde que previamente definido no Plano de Ensino da disciplina. Vale lembrar que o estudante está automaticamente reprovado quando ele ultrapassa o limite de faltas permitidos, que é de 25% da carga horária da disciplina.

Atinente às atividades síncronas, elas devem ser agendadas considerando o horário do curso presencial – de segunda-feira a sexta-feira, de 18h30 às 22h30. Deve-se, ainda, respeitar o limite de duas atividades síncronas por dia por turma, de no máximo 1h30 cada. No caso das disciplinas práticas, em que é usual o encontro síncrono para orientações individualizadas, os professores podem reservar os dois horários da noite para a atividade, totalizando 3h de atendimento.

Aos professores, pedimos que procurem agendar pelo menos um encontro síncrono com os estudantes por quinzena. Aos estudantes, pedimos que participem das atividades síncronas propostas, respeitando o seu horário de início e buscando interagir com o professor e os colegas – e, se possível, ligar a câmera!

A dinâmica dos encontros síncronos será organizada por meio da agenda do curso, disponível em <https://bityli.com/EVzeb>, na qual os professores devem fazer os agendamentos e os estudantes podem visualizar a programação e os *links* de acesso às salas virtuais.

Para o estudante que não puder participar de forma síncrona do encontro proposto, é necessário oferecer a possibilidade de posterior visualização das gravações com o respectivo atendimento assíncrono via *chat* e/ou *e-mail*. Aos professores, pedimos que respondam às dúvidas dos estudantes em um prazo máximo de 48 horas, respeitados os finais de semana e feriados.

Aqui, no entanto, em virtude da dinâmica específica das disciplinas práticas, tanto as de caráter instrumental quanto as de desenvolvimento de projetos, faz-se uma exceção: os encontros síncronos para orientação de projetos e trabalhos não serão gravados. É essencial que os estudantes compreendam a importância de sua participação nesses encontros de orientação para o desenvolvimento da habilidade instrumental e da capacidade projetual pois, nessas disciplinas de ordem prática, aprende-se fazendo por meio da supervisão dos professores.

Em relação ao agendamento para entrega das atividades de aprendizagem, pedimos que os professores considerem o prazo até domingo, já que muitos estudantes utilizam o final de semana para o desenvolvimento das atividades em virtude da sua jornada de trabalho paralela aos estudos.

Para as atividades avaliativas entregues fora do prazo, sugere-se o desconto de 20% da nota por semana de atraso, cabendo ao professor estabelecer o prazo máximo para o seu recebimento.

No que se refere à avaliação das atividades de aprendizagem, pedimos aos professores que ofereçam constante *feedback* aos alunos, de acordo com a natureza da disciplina. Pedimos, ainda, que os professores procurem devolver os trabalhos e as provas corrigidos com o máximo de 15 dias úteis após a data de entrega da atividade. Além disso, é muito importante que as notas sejam lançadas em dia no MeuIFMG, simultaneamente ao lançamento no Moodle.

Será considerado aprovado na disciplina cursada o estudante que satisfizer o mínimo de 75% de frequência da carga horária da disciplina e tiver rendimento igual ou superior a 60%. O discente que satisfizer o mínimo de 75% de frequência e for reprovado por rendimento acadêmico terá direito à realização de exame final, no valor de 100 pontos¹; ou seja: o estudante que foi reprovado por falta não tem direito à recuperação.

Por fim, pedimos que os professores observem a Nota Técnica elaborada pelas Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG, de 27 de julho de 2020, que estabelece orientações sobre direitos autorais e direito de imagem dos docentes responsáveis por conteúdos curriculares ofertados e conduta de docentes e discentes em ambientes virtuais do IFMG.

2. Considerações finais

Por fim, a Coordenação de curso se coloca à disposição dos professores e dos estudantes para o diálogo, recebendo sugestões e respondendo a questionamentos por meio do endereço eletrônico des.interiores.santaluzia@ifmg.edu.br.

Juntos, e com boa vontade, continuaremos a vencer o grande desafio de implementação do Ensino Híbrido.

¹ Para fins de registro, será considerada a maior nota verificada entre a obtida na etapa semestral e no exame final, limitada a 60 pontos.